

RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.037, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o reordenamento de cargo de conselheira do Conselho Fiscal licenciada, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.

A **presidenta do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a homologação do resultado final das eleições do Cfess, dos Cress e Seccionais para Gestão 2023/2026, por meio da Resolução Cfess nº 1.032, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 08 de maio de 2023, Seção 1;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.034, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 99, quinta-feira, 25 de maio de 2023, Seção 2, páginas 70 e 71, *que* reordenou o cargo da assistente social Rafaella da Câmara Lobão Barroso, conselheira eleita 1ª suplente, licenciada no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – Cfess;

Considerando que a assistente social Jussara de Lima Ferreira, eleita conselheira do Conselho Fiscal da gestão 2023-2026, requereu, em 1º de junho de 2023, licenciamento das atividades do respectivo cargo por 30 dias, correspondendo ao período de 1º a 30 de junho de 2023, fundamentado no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando que em razão do licenciamento requerido, impõe-se o reordenamento dos cargos no âmbito do Cfess;

Considerando a aprovação do licenciamento da conselheira Jussara de Lima Ferreira, na 272ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno, ocorrida nos dias 15 a 18 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º A representação legal do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>



EFETIVOS:

Presidenta – Kelly Rodrigues Melatti
Vice-Presidenta – Marciângela Gonçalves Lima
1ª Secretária – Emilly Pereira Marques
2ª Secretária – Alana Barbosa Rodrigues
1º Tesoureiro – Agnaldo Engel Knevez
2ª Tesoureira – Larissa Gentil Lima

CONSELHO FISCAL:

Angelita Rangel Ferreira
Elaine Amazonas Alves dos Santos
Ubiratan de Souza Dias Junior

SUPLENTES:

1º Suplente: Mirla Cisne Álvaro
2ª Suplente: Karen Albin
3ª Suplente: Sandra Maria Amorim da Rocha
4ª Suplente: Tales Willyan Fornazier Moreira
5º Suplente: Adriana Soares Dutra
6ª Suplente: Lara Vanessa Fraga de Santana
7ª Suplente: Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga

Art. 2º Superado o motivo do requerimento da licença, a conselheira poderá assumir, automaticamente, seu cargo e funções originais na gestão 2023-2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2023.

Kelly Rodrigues Melatti
Presidenta do CFESS

(publicada no Diário Oficial da União nº N° 115, terça-feira, 20 de junho de 2023, Seção 2, páginas 67 e 68)

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>

